



Quinta-Feira, 12 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA DE 2022

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, e EDGARD VIRGILINO – Presidente da Câmara Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2022**, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 27 de Maio de 2022, às 16h00min, no recinto da Câmara Municipal sito a Praça Carlos Gomes, 211, nesta cidade de Altônia, com a seguinte pauta:

ASSUNTO:

• Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2022.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias de maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO

EDGARD VIRGILINO

PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2022

OBJETO: Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** objetivando fornecimento de material de expediente e brinquedos pedagógicos para atender necessidade da Secretaria de Educação

VALOR MÁXIMO: R\$ 22.686,40 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

EMIÇÃO DO EDITAL: 11/05/22

ABERTURA: 24/05/22 ÀS 14:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 11/05/22

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 085/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 022/2022 de 28 de abril de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 022/2022 de 28 de abril de 2022, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** objetivando o fornecimento de sêmen bovino para atender demanda da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Declara como vencedores da concorrência as propostas das empresas: **TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA- ME**, nos itens 01,03, 04, 05, 06 e 07, com valor total de **R\$ 11.268,75 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); REMOLO REY QUESADA**, no item 02, com valor total de **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais);** e **PECPLAN ABS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, no item 08, no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 086/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2022 de 29 de abril de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2022 de 29 de abril de 2022, que tem como objeto **Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** objetivando o

fornecimento de materiais esportivos (bolas), para atender demanda da Divisão de Esportes do Município de Altônia

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **ESPORTIVA RV EIRELI**, no lote único com valor total de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 087/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 024/2022 de 02 de maio de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 024/2022 de 02 de maio de 2022, que tem como objeto **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA USO EM READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A ITAIPU BINACIONAL.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI**, no lote único com valor total de **R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 088/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 025/2022 de 02 de maio de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 025/2022 de 02 de maio de 2022, que tem como objeto, **REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto o fornecimento de óleo diesel para uso da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Convenio Firmado entre a Itaipu Binacional e a Prefeitura Municipal de Altônia, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo).**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **PKG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP**, nos lotes 01 e 02 com valor total de **R\$ 403.850,00 (quatrocentos e três mil oitocentos e cinquenta reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 060/2022.

Concede licença a servidora **MAYSA ROZÉLIA MIORIM SOARES.**

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **MAYSA ROZÉLIA MIORIM SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 12.736.618-7-PR, ocupante do cargo de **Professora Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 08 (oito) dias licença para fins de contrair matrimônio, sem prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. n.º 155 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, no período 12/05/2022 à 19/05/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 061/2022.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,



Quinta-Feira, 12 de maio de 2022

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - nº 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, na servidora **Semiramis Guilherme Baleeiro**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 3.103.373-0-PR, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.

COMPLEMENTO A PORTARIA, 061/2022.

01) A Servidora em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.

02) A Servidora sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo, qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência, (Data de início, aproximadamente)?

04) Quais as limitações?

05) A Servidora possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?

02) A Servidora sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo, qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência, (Data de início, aproximadamente)?

04) Quais as limitações?

05) A Servidora possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 062/2022.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - nº 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, no servidor **José Carlos Solivo**, portador da cédula de Identidade RG-nº 4.475.815-6-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.

COMPLEMENTO A PORTARIA, 062/2022.

02) A Servidora em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.

02) A Servidora sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo, qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência, (Data de início, aproximadamente)?

04) Quais as limitações?

05) A Servidora possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 063/2022.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - nº 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, na servidora **Rosângela Mello Bincoletto Buliani**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 5.134.297-6-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.

COMPLEMENTO A PORTARIA, 063/2022.

03) A Servidora em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.